



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**PORTARIA AD-Nº 0180, DE 22 DE MAIO DE 2014.**

**Ementa:** Aprova *ad referendum* do Conselho Gestor do Prodesu e do Plenário do Confea a prorrogação da vigência do convênio n.º convênio n.º 024/2013, firmado com o Crea-PI, até 30 de novembro de 2014.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que aos 06 de junho de 2013 foi assinado o convênio n.º 024/2013 com o Crea-PI, referente ao Prodesu – Programa de Aperfeiçoamento e Aprimoramento da Fiscalização – Prodafisc – II-A, no valor de R\$ 140.602,14 (cento e quarenta mil, seiscentos e dois reais e quatorze centavos), com vigência até 31 de maio de 2014.

Considerando que o Regional recebeu a primeira parcela dos recursos em 6/9/13 no valor de R\$ 34.702,14, restando repassar a segunda parcela no valor R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais), conforme programado no cronograma de desembolso.

Considerando que por meio do Ofício nº 169/2014-GAB, protocolizado no Confea sob o nº 2408, aos 29 de abril de 2014, o Crea-PI solicitou a prorrogação da vigência do seu convênio até 30 de novembro de 2014, em decorrência de não ainda não haver recebido a segunda parcela dos recursos e necessitar de realizar seu processo licitatório para cumprimento dessa meta.

Considerando o parecer nº 030/2014 – SECOP, o qual concluiu pela pertinência do pleito do Crea-PI, para prorrogação da vigência do Convênio nº 024/2013 até 30 de novembro de 2014.

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea - PROJ favorável a prolação de prazo solicitado pelo Regional.

**RESOLVE:**

1. Aprovar *ad referendum* do Conselho Gestor do Prodesu e do Plenário do Confea a prorrogação da vigência do convênio nº convênio nº 024/2013, firmado com o Crea-PI, até 30 de novembro de 2014.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

2. Submeter o assunto para apreciação na próxima Sessão Plenária.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**

